



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4801 ou 3311-4847

PORTARIA Nº 040/GP/2009, DE 10/02/2009

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

CONCEDER, à senhora **Alcelina Rodrigues Carvalho**, servidora aprovada em Concurso Público Edição 2005, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Gestante** de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do artigo 82 § 3º da Lei Complementar nº 006 /94, de 21 de junho do ano de 1.994, acordo teor do atestado médico fornecido pela Drº Sinvaldo Alves dos Santos CRM-MT 4709, sendo no período de **03/02/2009 à 12/05/2009**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, 32º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno